



LEI Nº2.763, DE 12 ABRIL DE 2024.

Autógrafo nº016/2024.

Projeto de Lei nº019/2024.

Autoria: Prefeito Marcos Daniel Bonagamba

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no orçamento vigente valor total de até R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) com as seguintes classificação e codificação:-

Programa	1012	Educado Para o Futuro
Atividade	2.011	<i>Manutenção do Ensino Fundamental</i> <i>(Firmar Termo de Colaboração –</i> <i>Execução do projeto “Trilhos Da</i> <i>Esperança” no atendimento de</i> <i>crianças e adolescente da EMEF</i> <i>“Marcilio Bondesan”, à Associação</i> <i>Beneficente de Ensino Profissionalizante</i> <i>“São Paulo e Minas” de Bento Quirino).</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PUBLICAÇÃO

IMPrensa Primeiro Jornal

EDIÇÃO/ANO Ed. 574 - Ano 11

DATA 20/04/2024

Natalia Mendes
ASSINATURA



Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Ensino
Elemento da Despesa	Codificação	12.361.1011.2.011. 3.3.50.39.00
Fonte de Recurso	Nº	0815 - 167749
Valor do Crédito	R\$	144.000,00

Parágrafo único - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da **redução** do orçamento vigente no valor até R\$ 144.000,00 (cento e quarenta mil reais), nos termos do § 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, classificada e codificada sob os números abaixo:-

Programa	1012	Educado Para o Futuro
Atividade	2.011	Manutenção de Ensino Fundamental
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Ensino
Elemento da Despesa	Codificação	12.361.1011.2.011. 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso	Nº	0815 - 167749
Valor do Crédito	R\$	144.000,00

Art. 2º Para adequação da execução das despesas a que alude os artigos anteriores, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber,

- I. Os anexos II e III, da Lei nº. 2.709, de 29 de dezembro de 2022, que aprovou, e a Lei nº. 2.745, de 28 de dezembro de 2023, que alterou a Estrutura de Órgão, Unidades Orçamentárias e Executoras (Anexo IV) o Plano Plurianual do Município de São Simão para o quadriênio 2022 a 2025, e relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima ficam alterados em conformidade com a modificação introduzida pela presente Lei, de modo a viabilizar sua execução no exercício de 2024.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 2.746, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de

PUBLICAÇÃO

IMPrensa Primeiro Jornal

EDIÇÃO/ANO Ed. 574 - ano 11

DATA 20 / 04 / 2024

Natalia mndr
ASSINATURA



São Simão para o exercício financeiro de 2024, relativamente ao Programa e Projeto indicado no quadro acima, ficam alterados em conformidade com a modificação introduzida pela presente Lei, de modo a viabilizar sua execução no exercício de 2024.

Art. 3º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação, bem como a elaboração do novo anexo, fica condicionada à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas alterações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

Art. 4º Na eventualidade do Poder Executivo entender necessário, a regulamentação da presente Lei, a mesma poderá ser feita com a expedição do competente Decreto Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir da vigência da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2024 (Lei Municipal nº. 2.747, de 28 de dezembro de 2023).

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

IMPRESSA Primeiro Jornal

EDIÇÃO/ANO Ed. 574 - ano 11

DATA 20 / 04 / 2024

Natalie Mendler
ASSINATURA



PREFEITURA DA CIDADE DE

São Simão

LEI N. 2.763 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de São Simão, no uso de suas atribuições, sanciona a presente Lei n. 2.763 de 12 de ABRIL de 2024, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que poderá ter sua integralidade consultada no site oficial da municipalidade: www.saosimao.sp.gov.br.

Autógrafo 016/2024 oriundo do Projeto de Lei n. 019/2024 de autoria do Prefeito Municipal de São Simão.

São Simão, 12 de ABRIL de 2024.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Simão - São Paulo
Berço da Proclamação da República - Terra de Marcelo Grassmann
Rua Rodolfo Miranda - 167 - Centro - São Simão - SP
Fone/Fax: 16-3984-1511 - CNPJ. 45.369.220/0001-25

PUBLICAÇÃO

IMPrensa Pimenta Journal

EDIÇÃO/ANO Ed. 574 - ano 11

DATA 20/04/2024

Natalio Mendonça

ASSINATURA